

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano XXI | Edição nº 3068



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	4
Conselhos Municipais	4
Convocação	4
Secretaria de Contratações Públicas	5
Departamento de Compras	5
Cotações	5
Dispensas	15
Secretaria de Educação	16
Departamento de Compras	16
Dispensas	16
Secretaria de Finanças	17
Atos Administrativos	17
Notificações	17
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	23
Atos Administrativos	23
Autuações	23
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	25
Atos Administrativos	25
Notificações	25
Secretaria de Saúde	26
Departamento de Compras	26
Cotações	26
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	31
Advertências / Notificações	31
Notificações	31
Departamento de Compras	40
Cotações	40
Licitações e Contratos	41
Atas de registro de preço	41
Aviso de Licitação	59

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Decisão de Julgamento	60
Câmara Municipal	63
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	63
Audiência Pública	63
Licitações e Contratos	64
Aditivos / Aditamentos / Supressões	64
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	65
Atos Administrativos	65
Retificação	65
Licitações e Contratos	66
Aditivos / Aditamentos / Supressões	66
Resultados	66
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	67
Licitações e Contratos	67
Autorização de Contratação Direta	67

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
Criado pela Lei Municipal Nº 6.036 de 28 de novembro de 2019

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que se realizará no **dia 27 de maio de 2026, às 08h30, na Casa dos Conselhos na Rua Ceres 80, Nosso Teto.**

Pauta:

- Leitura e aprovação da ata anterior
- Informes da Presidência e da Secretaria
- Avaliação das ações realizadas no mês (resultados, alcance, parcerias e pendências)
- Planejamento das ações para junho (tema, cronograma, responsáveis, prazos para ofícios e artes)
- Aniversário do CMDM (proposta de homenagem/ação institucional e divulgação)
- Revisão das Comissões Temáticas: reformulação, definição de objetivos e redistribuição de cargos/funções
- Outros informes

Atenciosamente,

Carla Larissa Castro da Silva
Presidente do CMDM

Sede: Casa dos Conselhos – Rua Ceres, nº 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP – CEP: 15.807-150
Telefone: 17.3521.1020
E-mail: conselho.mulher@catanduva.sp.gov.br

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 04661/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
RÉGUA DE 20 CM EM P.V.C ADESIVADO EM UM DOS LADOS , **conforme**
termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 29/05/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de Maio de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de RÉGUA DE 20 CM em P.V.C adesivado em um dos lados para 5º Mostra de Sustentabilidade com recursos do FMMA(Fundo Municipal de Meio Ambiente) para o uso na Secretaria Meio Ambiente e Agricultura ,nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

As régua de PVC adesivadas em um dos lados justifica-se para utilização como brinde educativo durante a Mostra de Sustentabilidade, com o objetivo de promover a conscientização ambiental e incentivar a participação do público nas atividades do evento.

O material permitirá a personalização com informações, mensagens educativas e identidade visual da mostra, tornando o brinde útil, durável e de caráter pedagógico. Além de servir como instrumento de medição, a régua funcionará como meio de divulgação contínua das práticas sustentáveis abordadas no evento.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Régua de 20 Cm em P.V.C adesivado em um dos lados Espessura : 1mm Largura de 20cm Altura: 3cm MODELO 	UND	3000



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04661/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 04717/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
CAPACHO 120X60 TAPETE VINIL ANTI DERRAPANTE, NA COR PRETA ,
conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 29/05/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de Maio de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Capacho 120x60 Tapete Vinil Anti Derrapante para uso no Paço Municipal ,nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa a aquisição de capacho antiderrapante para utilização no Paço Municipal, com objetivo de contribuir para conservação e limpeza dos ambientes e proporcionar maior segurança aos usuários reduzindo riscos de escorregamentos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Capacho 120x60 Tapete Vinil Anti Derrapante Cor Preta Material: Trama Vinílica Emborrachada • Espessura: 12mm 	UN	5



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04717/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04121/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 204,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: NOVA TRIDA -ELETRONICA CATANDUVA LTDA - ME CNPJ: 19.390.728/0001-03.

Visando à Aquisição 1 (um) Apresentador sem fio, destinado ao uso em apresentações institucionais, reuniões, treinamentos e eventos promovidos pela Administração pública com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04669/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 800,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME CNPJ: 07.833.024/0001-70.

Visando à PEDIDO COMPLEMENTAR À SOLICITAÇÃO 03623 NUM PEDIDO 05029 NOTA EMPENHO8700 com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Alvimar Vieira França	1643/2026	Alteração de Endereço
Bispado de Catanduva	2243/2026	De numeração
Catanduva Diesel Comércio Equipamentos e Peças Ltda.	1577/2026	Revisão do lançamento do IPTU
Catanduva Diesel Comércio Equipamentos e Peças Ltda.	1579/2026	Revisão do lançamento do IPTU
Catanduva Diesel Comércio Equipamentos e Peças Ltda.	1581/2026	Revisão do lançamento do IPTU
Catanduva Diesel Comércio Equipamentos e Peças Ltda.	1582/2026	Revisão do lançamento do IPTU
Catanduva Diesel Comércio Equipamentos e Peças Ltda.	1585/2026	Revisão do lançamento do IPTU
Catanduva Diesel Comércio Equipamentos e Peças Ltda.	1587/2026	Revisão do lançamento do IPTU
Eli Cleia Alves de Lima Estevam	2224/2026	De Numeração
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	1419/2026	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	1417/2026	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	1411/2026	Auto de Infração Ambiental
Everton Silva Porto	2268/2026	Guia ITBI
Luana Priscila Garbin Azevedo	1538/2026	Transferência de titularidade
Lucas Becker Vieira da Cruz	1575/2026	Revisão do lançamento do IPTU
Lucienne Becker Vieira da Cruz	1591/2026	Revisão do lançamento do IPTU
Márcia Estela Lima	2082/2026	Cancelamento da dívida
Maria Conceição Silvério da Matta	1535/2026	Restituição
Matheus Ricardo Baldan	2049/2026	Cancelamento de débitos
Nanci Aparecida Cardoso Pagiossi	1551/2026	Atualização Cadastral
Taila da Cruz Sá	1432/2026	Auto de Infração Ambiental
Thayná Cristina da Silva	1540/2026	Revisão Muro e Calçada
Valmir Ramos da Silva	1420/2026	Atualização Cadastral
Waldir Aparecido Paschoal	1708/2026	Certidão de Área

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 27 de maio de 2026.

Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, no térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Andrey Erick Pelarin Breguedo	4016/2026	Anuência
Antonio Orivaldo Vieira dos Santos	2875/2026	Cancelamento Inscrição Municipal
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	4255/2026	Agradecimento
Cooperativa Plantadores de Cana do Estado São Paulo	2730/2026	Isenção de ISS
Durvalina Trevizan Fiorin	1307/2026	Certidão
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	2632/2026	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	2631/2026	Auto de Infração Ambiental
Fábio Rainho de Oliveira	1160/2026	Atualização Cadastral
Fernando Sant'ana Araújo	4188/2026	Cancelamento Inscrição Municipal
Giovanna Estevam Lopes Vieira	3776/2026	Cancelamento Inscrição Municipal
Hellen Caroliny da Rocha Carvalho	3124/2026	Baixa do IPTU
Larissa Barbosa da Silva	3935/2026	Atualização Cadastral
Luiz Gustavo dos Santos Torrijos	1391/2026	Auto de Infração Ambiental
Márcio Frigieri	3928/2026	Revisão do lançamento do IPTU
Maria Benedita Pereira de Souza	2892/2026	Faz Solicitação
Marina Ferreira de Camargo Gabas	1396/2026	Auto de Infração Ambiental
Paulo Henrique Consoni Junior	3802/2026	Cancelamento
Rafael Henrique Rodrigues	4081/2026	Atualização Cadastral
Ricardo Dominici	2878/2026	Cancelamento de débitos
Rogério Jamil Bordinhão	4281/2026	Revisão (Impostos)
Rosemeire da Silva Oliveira	3920/2026	Alteração de nome
Solange Aparecida da Graça	4275/2026	Solicitação
Thaise Cristina Romanini	3473/2026	Transferência de titularidade
Vânia Cristina Bianchini	3358/2026	Devolução de Importância

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 27 de maio de 2026.

**Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, no térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1161/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1162/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1163/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1165/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1166/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1167/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1168/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1169/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1171/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1172/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1174/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1175/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1176/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1179/2026	Auto de Infração de Posturas
Devanir Aparecido Antonio Campi	2153/2026	Recurso Administrativo
Elizabeth Francisco de Paulo	2629/2026	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	2630/2026	Auto de Infração Ambiental
Espólio de Pedro Oswaldo Bueno	1932/2026	Auto de Infração Ambiental
Ivan Moreno	2140/2026	Cancelamento de débitos
Jéssica Andrea Souza Artioli de Farias	2198/2026	Faz Solicitação
Pacaembu Catanduva III Empreendimento Imobiliário	1931/2026	Auto de Infração Ambiental
PH Incorporação, Construção e Negócios Imobiliários	1922/2026	Auto de Infração Ambiental
Rodrigo Bolotario Cantão	1909/2026	Atualização Cadastral
Roberto Carlos Mollina	1846/2026	Auto de Infração

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 27 de maio de 2026.

Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, no térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1986/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1988/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1989/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1991/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1992/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1993/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1995/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1997/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2084/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2091/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2093/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2095/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2097/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2099/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2104/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2107/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2108/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2110/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2115/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2116/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2117/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2204/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2205/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2206/2026	Auto de Infração de Posturas

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 27 de maio de 2026.

**Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, no térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1947/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1948/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1956/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1958/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1959/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1960/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1961/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1964/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1966/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1968/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1970/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2129/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2127/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2125/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2121/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2225/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2227/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2228/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2230/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2223/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2222/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2221/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2220/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2207/2026	Auto de Infração de Posturas

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 27 de maio de 2026.

**Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1180/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1181/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1182/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1183/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1189/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1190/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1154/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1156/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1153/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1152/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1149/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1148/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1147/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2202/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2193/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	2192/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1944/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1945/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1971/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1983/2026	Auto de Infração de Posturas
Conecta Tecnologia em Mobilidade Ltda.	1984/2026	Auto de Infração de Posturas

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 27 de maio de 2026.

Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Patrulha Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, alterado pela lei 6044/2020.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO A.I.I.M.A.	UFRC/R\$	Motivo Edital
VALCIRA DASILVA MOREIRA	Endereço de correspondência RUA JOSÉ FRIAS GARCIA,917 - JD. IRRADIAÇÃO - Município: Catanduva-SP	935/2026	120 / 501,30	Não Procurado
THAIS REGINA BARBOSA DE SOUZA	Endereço de correspondência RUA IPOJUCA, 265 - BAIRRO: JD. IMPERIAL - IMÓVEL AUTUADO RUA LONDRES, 213 - Município: Catanduva- SP	1027/2026	7.898,70 / 32.996,82	Mudou-se
ALEXANDRE BOSELI FILHO	Endereço de correspondência RUA PERNAMBUCO, 2486 - BAIRRO: CENTRO - IMÓVEL AUTUADO RUA DAS PINHAS, 303 - BAIRRO NOVA CATANDUVA 1 - Município: Catanduva-SP	993/2026	360 / 1.503,90	Mudou-se

Relato da Infração: MAUS TRATOS A ANIMAIS - AIIMA 1027/2026- 993/2026.

PODA DRASTICA - AIIMA 935/2026

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Falecido= Informação dada por um morador da residência.

Não Procurado = Após tentativa de entrega sem sucesso.

Extravio do A.R.

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 26 de maio de 2026.

Sérgio Ricardo Bistafa

Patrulha Ambiental



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Patrulha Ambiental

EDITAL DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO A.I.I.M.A.	UFRC/R\$	Motivo Edital
REGINA BALDO OLIVEIRA LIMA	Endereço de correspondência RUA RIO CLARO, 438 - BAIRRO: CENTRO - Município: Catanduva-SP, Local da Infração: RUA DOURADINA, 198 - CATANDUVA-SP	1059/2026	500,00 / 2.088,75	DESCONHECIDO
REGINA BALDO OLIVEIRA LIMA	Endereço de correspondência RUA RIO CLARO, 438 - BAIRRO: CENTRO - Município: Catanduva- SP, Local da infração: RUA DOURADINA, 198 - CATANDUVA-SP	1058/2026	90,00 / 375,98	DESCONHECIDO

**Relato da Infração: QUEIMADA - 1059/2026 -
EXTRAÇÃO OU DESTRUÇÃO DE ÁRVORE - 1058/2026**

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.

Mudou-se = O proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Falecido = Informação dada por um morador da residência.

Não Procurado = Após tentativa de entrega sem sucesso.

Extravio do A.R.

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 26 de maio de 2026

Sérgio Ricardo Bistafa

Patrulha Ambiental



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Atos Administrativos

Notificações

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis **notificado a providenciar o reparo / confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notificação
JOSILENE SANTESI CARDOSO DOMINGOS	JABOTICABAL, Nº 273	2844501	1843

Infrigência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Artigo 4º parágrafos 1º, 3º e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002

João Vitor Rodrigues

Fiscal de Posturas

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 04804/26 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PAINEL DE SENHAS ORDEM DE CHEGADA NORMAL E PREFERENCIAL PARA ATENDER DEMANDA DA FARMÁCIA DE ALTO CUSTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br até as 17h00min do dia 29/05 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Termo de referência disponível em: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/4>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações (disponível em <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4860/leis-decatanduva> e demais legislações aplicáveis.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar no prazo de 01 (um) dia útil os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista conforme consta no item 10 do termo de referência.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de maio de 2026

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE PAINEL DE SENHAS ORDEM DE CHEGADA NORMAL E PREFERENCIAL PARA ATENDER DEMANDA DA FARMÁCIA DE ALTO CUSTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente aquisição de painel eletrônico de gerenciamento de senhas visa atender à necessidade urgente de organização do fluxo de usuários na Farmácia de Alto Custo da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo um atendimento digno, eficiente e humanizado. Atualmente, a unidade registra atendimento diário de cidadãos para a retirada de medicamentos especializados, e a ausência de um sistema automatizado de triagem gera filas físicas e o aumento do tempo de espera. A implantação do equipamento permitirá a divisão clara e precisa entre o atendimento de ordem de chegada normal e o atendimento preferencial, assegurando o estrito cumprimento da Lei Federal nº 10.048/2000 e da Lei nº 14.626/2023, que garantem prioridade a idosos, gestantes, lactantes, pessoas com deficiência, obesos, doadores de sangue e autistas. Ademais, esta contratação atende diretamente ao apontamento e recomendação formal emitidos no Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas, configurando uma ação corretiva obrigatória e indispensável desta municipalidade para sanar as falhas de infraestrutura e gestão identificadas pelo órgão de controle externo. Com a aquisição, a Secretaria busca eliminar o apontamento do Tribunal, conferir total transparência à ordem de chamada dos pacientes, reduzir conflitos nas filas e otimizar o tempo de trabalho dos servidores, transformando a gestão do atendimento público de saúde local.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	PAINEL DE SENHAS DIGITAL ORDEM DE CHEGADA NORMAL E PREFERENCIAL Descrição — Painel de Senhas Duplo com Mensagem Agilize Full SD (502140) • O Agilize Full SD exibe duas senhas diferentes ao mesmo tempo acompanhadas de toque sonoro por tempo pré-determinado. Simultaneamente exibe mensagens de texto (editáveis) com hora, data e exibe as senhas em modo expandido. Deve ter 2 Controles Wi para chamada de senhas. — Acompanha • 1 Painel Agilize Full SD • 2 Controles WI (Anatel 1143-15-6217) bateria inclusa • 1 Fonte Bi-volt • Manual em Português Especificações • 1024 LEDs de alto brilho • Dimensões aproximada do painel: 78,5x21,5x5,5cm (LxAxP) • Dimensões aproximada de cada número: 7x8cm (7x16 no modo expandido)	UM	01



• Dimensões aproximada de cada letra padrão da mensagem: 7x6cm • Peso: aproximado 1,400 kg • Instalação: Por suspensão • Visualização: Até 60 metros • Matriz: 64 x 16 LEDs • Consumo: 12W (fonte bi-volt) — Recursos de Senhas • Memória para até 1000 controles • Funcionamento alternado com Teclado Digitador ou sequencial com controle Wi • Acessórios wireless têm alcance de até 80m ao ar livre e até 30m em locais fechados livres de barreiras • Funções acionadas pelo controle Wi: CHAMA PRÓXIMO, REPETE, ZERA, VOLTA 1, AJUSTE e STAND BY • Funções acionadas pelo Teclado Digitador: CHAMA ALTERNADO, CHAMA PRÓXIMO, REPETE, ZERA e STAND BY • Exibe 2 senhas de 3 dígitos de atendimentos diferentes (2 painéis em 1) • Permite inserção de letra junto a senha (Ex.: A00) • 63 sons diferentes configuráveis individualmente conforme atendimento • Primeiro dígito do teclado permite a escolha de atendimento, modificando qual das 2 senhas será chamada • Funciona com impressora de senhas sem fio GPTRONICS • Volume dos sons ajustável pelo menu • Tempo de exibição de senha configurável • Saída para painel escravo — Recursos de Mensagens • Permite exibir mensagens simultaneamente ou exibe as senhas em modo expandido. • Programação direto no painel através de teclado USB padrão (não incluso) • • 7 páginas de memória com mais de 1000 caracteres cada. Não perde a mensagem ao desligar • Sistema de exibição multipáginas (exibe as páginas selecionadas ao mesmo tempo) • 28 níveis de velocidade • 17 efeitos de entrada e saída • Ajuste de brilho — Funções • Relógio com segundos • Relógio grande sem segundos • Relógio com data • Data completa com ano • Dia da semana com data • Função Saudação Automática: Bom dia / Boa tarde / Boa noite • Garantia de fábrica de 12 meses		
--	--	--

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO



A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancária

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

O item deverá ser entregue na Rua São Paulo 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP CEP 15804-000

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 15:00 horas.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: THIAGO SAMUEL DA SILVA

MATRICULA: 7582-5

CARGO: almoxarife

E-MAIL: almoxarifado.saude@catanduva.sp.gov.br

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo 10 dias úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 26 de maio de 2026

KATIA MARTINS
Chefe da Divisão – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 04804/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de ____ de 2026

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br**NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

123337	123354
124936	149050
118685	124175
154526	128422
124089	121007
156347	165975
129742	162335
156349	134958
125677	160033
134169	166251
141756	140220
166672	153645
156437	140965
156677	166589
166590	156050
149233	165438
171304	153529
171221	171204
140496	161745
131507	140591
171290	146007
160469	134156
147865	137285
162207	131863
134362	151901
170605	152783
144833	146978
131311	146214
135142	162056
147112	147087
163557	144924
162551	131657
147386	145367
162562	134524
165968	131713
152274	128899
134538	141562
161819	136434
167921	167826
143415	171185
169565	133875
145360	145683
147369	168411
145539	146263
169584	142549
153349	141406
131727	145368



162570	162434
140643	145499
140570	136352
144717	169592
165945	160944
153706	131859
149007	171265
147869	127467
162183	133665
161878	149324
147899	141303
146018	169675
162468	134698
161803	142567
144706	168365
147876	163758
163752	147903
126469	147871
163755	141297
141572	169666
163769	142568
131907	163750
123532	146022
164590	163487
135179	136016
147128	146185
147206	147101
146221	131386
147267	169749
141976	140036
144281	172486
133797	151136
155366	155864
140045	151203
170381	140483
136905	151420
147632	146847
137037	153532
165684	154068
171517	154117
171518	137857
152296	171574
171639	154417
171641	137930
165858	154401
147921	171642
171625	171623
152517	159973
159974	129947
156292	129020
125431	129950
125492	129023
129952	120901
156297	125496
156299	148191
125497	125500
125502	120908
156300	159989
156301	125506
129644	147375
145545	144385
141867	128361
140501	163691
140542	162182
140491	140541



152538	163689
162483	162574
127955	145132
127536	147537
145428	166284
131652	163649
168240	140608
133747	147422
140499	167938
134275	140502
134523	133751
164544	145494
141145	171780
144525	171269
168511	122566
133521	126907
169556	163686
140530	163637
169579	171193
162556	134410
168410	140764
141567	128349
134828	165763
140494	140498
163638	147407
159741	136340
148754	137506
145416	140452
163660	169536
144172	150967
147546	169543
145373	140880
170383	131731
162370	148894
147373	147526
140271	140500
147376	171507
170385	165370
163635	163625
131612	164547
131508	164548
133783	165496
162332	145426
133752	141172
148203	131664
164555	169548
162584	170331
131628	163684
166102	151211
151209	134531
127640	128913
145363	138057
122561	131616
171550	136349
168180	145680
145161	143255
166789	153896
166651	140845
149725	172895
140433	155630
174027	174002
173243	173231
173900	151004
173930	173976
140803	173834



173183	155179
155760	155703
140453	166331
172415	149555
141111	166471
153895	155625
166695	172974
166607	149808
154812	172124
141283	155562
153829	148970
166716	166694
140408	139534
166742	172347
166650	166729
155783	154032
167080	140471
172230	172508
155488	166895
172507	153691
149462	155785
149671	153638
172723	172423
166610	172386
151003	166655
170812	140203
141646	165979
169690	148163
163795	162276
169697	131905
141048	168097
127644	171188
154946	138738
142403	162673
134466	162318
131395	162384
131900	136987
153185	140851
155292	170541
141660	138596
169686	140910
134705	147934
147935	141647
162626	169474
131898	170476
163784	142765
163786	154210
150964	164661
169695	128076
141661	133709
146044	142113
141654	163588
163790	133654
167952	138305
144956	135680
164534	146041
150901	135482
163591	140256
144450	163590
169682	127358
164802	163792
148485	152748
152084	168329
165742	149154
144638	139203



162311	128014
170276	127957
139066	148306
131993	150900
161795	168228
141299	162369
146015	163756
166236	141168
126823	134833
161794	126448
152392	144354
146006	140303
123592	148195
146011	155058
169448	140265
148388	132244
147209	147210
132238	163873
163514	144848
147086	163582
163558	126506
140067	131963
169451	146992
138588	163559
144950	131318
169480	163577
165579	163568
126718	140029
148056	169461
140059	144872
163569	140266
144784	163844
147261	147098
147262	144945
131320	131262
163522	146986
141896	163589
131388	140189
144941	169462
144839	163852
131393	146987
146187	144790
134377	131384
148063	132007
163842	169414
146070	132579
163580	144943
169470	140195
131387	144935
139011	140110
163531	169459
131362	146219
139342	140033
132153	140025
163567	146993
147260	148107
169465	169732
169431	132002
132000	140191
163560	146189
148105	140103
163581	147094
132147	147138
147205	144786
146875	144960



147268	144949
169457	131360
169471	140109
144772	163494
131355	140107
131356	144931
144932	131357
147256	163498
144948	163575
139937	155333
159947	159948
165033	128734
171393	156338
125615	129893
153443	156232
125358	134478
129731	128729
156240	128728
156235	142116
129751	120839
128730	128735
129752	125364
128738	128497
128498	159939
128778	156281
171864	129895
159968	125418
159969	120891
129897	156284
129010	129900
156285	129901
125424	159971
120894	129012
125426	129013
120895	125428
129944	159940
120863	156241
120864	120870
156237	125361
129958	156302
129959	156304
125617	152290
164554	129960
129963	125604
129647	120915
129964	159993
120917	120920
129970	139031
120922	120924
126898	125607
159996	125611
120925	156333
156334	129657
129658	129973
120929	129974
120932	120930
120866	159944
159945	120868
120057	119861
158974	158972
158973	118274
155594	172284
166571	141252
155879	115008
115009	115011



115014	115016
115037	118530
118531	118532
118537	118538
115003	115004
117707	115430
115432	115550
115551	115555
115557	115558
115560	164588
117866	117869
117871	117874
117876	117878
117918	117920
133645	133549
133552	133553
133554	133629
133630	133631
133639	157192
157199	157202
157204	166928
124475	118310
146753	124476
118306	118480
123168	123170
123205	146714
124477	142143
124473	118307
118309	158556
123193	158555
118308	123171
118266	118277
146699	124447
158543	158536
124452	123130
124448	146675
158549	136938
118408	118273
148752	123132
123153	158533
118297	146697
158535	124463
158540	158547
158539	146704
124457	146703
118544	123225
118376	146766
154328	118550
126834	123218
123212	124202
118313	150011
153800	123215
146762	124486
124488	124485
118378	158579
118385	118559
123223	124497
118615	171953
125619	145534
154494	172212
149767	118609
158590	118494
172926	118387
123236	158591
118611	118492



152436	123234
124636	124638
120048	120045
120050	142948
150812	146889
158960	120043
126080	124535
158961	123242
118504	123244
146793	146795
123163	118658
123302	118496
151530	124652
158604	118484
154491	165497
160047	127594
120633	133877
124098	124206
154476	120543
144491	130122
114702	114610
130114	152903
114708	126848
114601	113107
126852	113168
151526	140325
126814	147918
128769	128770
120991	129976
125409	120933
130112	125410
129659	125411
120879	125412
159964	156280
125413	129891
128774	128775
167052	173223
172545	155249
174471	174427
174381	173966
174028	174037
173972	173810
173618	155353
167397	173378
173292	173274
173168	141256
167051	147506
156175	167121
150371	167092
172704	156474
143506	155308
143629	172625
167084	150530
172706	172902
156464	172743
150535	154431
151680	172682
167322	149896
166891	155237
172930	172535
151125	172696
172554	155324
156163	140977
155286	166907
172540	133266



151917	150416
150700	172857
166925	140776
143507	154867
141112	133171
172505	166810
154270	150325
172502	150417
167025	172912
140805	141122
167412	154499
155889	155315
154278	151342
133167	172716
166817	147472
154397	147508
133175	167049
166881	172628
167380	170131
149897	167043
149878	143501
156473	170143
167286	143633
167013	172614
150464	151153
147504	140798
170145	149898
147476	156460
172713	164321
172604	133256
155151	156125
164313	155929
141668	156145
133161	149891
143634	133173
150405	143638
166838	170141
155351	140978
147481	151790
133264	154313
164319	164308
149893	170139
164320	172607
133262	172500
149889	133254
170144	140779
143639	155969
166933	164304
143503	141669
166899	143500
155149	147503
150324	170124
170146	133258
133259	164301
147510	143510
156650	141371
154344	134508

Departamento de Compras**Cotações**

COTAÇÃO N° 93/2026 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS VISANDO À CONSTRUÇÃO DO NOVO LABORATÓRIO DE ÁGUA, DEPÓSITO DE ARMAZENAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, PÁTIO DE SERVIÇOS, PORTARIA, ESTACIONAMENTO E ADEQUAÇÃO ERGONÔMICA MOBILIÁRIA DA SEDE EXISTENTE NA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 08/06/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://saec.sp.gov.br/index.php/legislacao/>) e demais legislação aplicável.

Catanduva, 26 de maio de 2026

Setor de Compras

COTAÇÃO N° 94/2026 - PARA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR A VÁCUO DE MÉDIA TENSÃO 17,5KV - 630A - 25KA, COM COMANDO MOTORIZADO, DESTINADO À MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS DA UNIDADE DE RESERVAÇÃO UC3- BOA VISTA DA SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 03/06/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 26 de maio de 2026

Setor de Compras

REABERTURA DA COTAÇÃO N° 85/2026 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PABX, UPGRADE E EXPANSÃO DO EQUIPAMENTO DO PABX DA SAEC E FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E LICENÇAS, DE FORMA EVENTUAL E CONFORME DEMANDA E TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 01/06/26** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 26 de maio de 2026

Setor de Compras

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2026****PROCESSO N.º 348/2026****CÓDIGO AUDESP: 2026000000013**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2026, processo administrativo n.º 348/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, **TEAMGOV BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.385.121/0001-92, localizada na R. Maj. Joaquim Luíz Bastos, 64 -7, Centro, Lorena – SP, CEP 12.606-090, neste ato representada por **RODRIGO TAIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 46.764.897-9, e inscrito no CPF sob n.º 401.440.368-86, residente e domiciliado na Rua Humberto Gonçalves de Lima, nº 107, Residencial Village Santana, Guaratinguetá – SP, CEP: 12513-410 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria n.º 43/2024 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS PROGRAMAS DE LADDER E SISTEMA SUPERVISÓRIO ELIPSE E3**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado perfazendo o valor total de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TEAMGOV BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS PROGRAMAS DE LADDER E SISTEMA SUPERVISÓRIO ELIPSE E3						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA	UN	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	002.015.056	Programador/Desenvolvedor especializado em sistema de automação industrial - programações de ladder, supervisório Elipse-E3, IHM, configurações de banco de dados SQL - Standard Microsoft e etc.	h	350	R\$ 240,00	R\$ 84.000,00
VALOR TOTAL R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias após a entrega, diretamente na **Conta Corrente nº 79092-3, Agência 306-9, Banco do Brasil**, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses contados da data do orçamento estimado, em **16/03/2026**.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 8.2.2 desta Ata; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Moratória 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.5.1.1. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo ao item 10.5.1;

10.5.1.2. atraso superior a 30 (trinta) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

10.5.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva-SP, 25 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
CONTRATANTE

RODRIGO TAIRA DOS SANTOS
TEAMGOV BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Leandro Ciscoto
RG: 49.594.640-0

2. _____
Nome: Salete Libanio dos Santos
RG: 33.842.466-0



Anexo
Cadastro Reserva

Órgão: SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: FS000013/26

Processo: 348/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS
PROGRAMAS DE LADDER E SISTEMA SUPERVISÓRIO ELIPSE E3

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

PROCESSO N.º 348/2026
ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS PROGRAMAS DE LADDER E SISTEMA SUPERVISÓRIO ELIPSE E3.

1.1. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

O Objeto pretendido se enquadra como serviço comum de engenharia.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A SAEC opera sistemas automatizados críticos para o abastecimento de água e tratamento de esgoto do município. Estes sistemas compreendem Controladores Lógicos Programáveis (CLP's), Interfaces Homem-Máquina (IHM's), Sistema Supervisório Elipse E3 e banco de dados SQL Server, responsáveis pelo monitoramento e controle em tempo real das operações.

As demandas operacionais incluem atualizações de lógicas ladder, desenvolvimento de novas funcionalidades no sistema supervisório, configuração de comunicação Modbus com inversores e soft-starters, gestão de banco de dados, criação de telas de processo e relatórios gerenciais. Estas atividades exigem conhecimento técnico altamente especializado em plataformas específicas.

A SAEC não dispõe, em seu quadro técnico, de profissionais com o nível de especialização requerido para execução plena dessas atividades. A equipe interna possui conhecimentos básicos em automação, suficientes para operação e pequenos ajustes, mas não para desenvolvimentos complexos ou resolução de problemas avançados.

Desse modo, a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saneamento básico à população.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO DA SAEC

Os principais equipamentos e softwares que serão gerenciados e dado suporte técnico especializados estão listados abaixo.

3.1.1. AUTOMAÇÃO - ÁGUA

- 3.1.1.1. Sistema supervisor Elipse E3, versão 4.6.162;
- 3.1.1.2. Banco de Dados SQL Standard 2014, fabricante Microsoft;
- 3.1.1.3. CLP da marca Allen Bradley, linha Micrologix 1100 e Micrologix 1400;
- 3.1.1.4. Cartões de I/O para a linha Micrologix 1100 e 1400;
- 3.1.1.5. IHM - Interface Homem Máquina:
 - 3.1.1.5.1. IHM da marca Altus, modelo IX-T7F-2;
 - 3.1.1.5.2. IHM da marca Allen Bradley, modelo PanelView Component C600;
 - 3.1.1.5.3. IHM da marca Allen Bradley, modelo PanelView 800;
 - 3.1.1.5.4. IHM da marca Schneider, modelo HMISTO 531.

3.1.2. AUTOMAÇÃO - ETE

- 3.1.2.1. Sistema Supervisor Elipse E3;
- 3.1.2.2. Banco de Dados SQL Standard 2014, fabricante Microsoft;
- 3.1.2.3. CLP da marca Altus, linha Nexto NX3030 operando em modo de redundância, NX3020 e NX3010;
- 3.1.2.4. Cartões de I/O para a linha Nexto;
- 3.1.2.5. CLP da marca Altus, linha FBS;
- 3.1.2.6. IHM da marca Altus, linha Exter, modelo EX-K20M.

3.2. DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Os principais serviços de engenharia que a CONTRATADA executará são:

3.2.1. CONFIGURAÇÃO CLP

A CONTRATADA terá que desenvolver aplicações, baseada em padrão pré-definido, para o programa sendo:

- 3.2.1.1. Desenvolvimento e melhorias do software aplicativo do CLP em linguagem "ladder";
- 3.2.1.2. O Software aplicativo dos CLP's (linguagem Ladder), deverá ser desenvolvido com detalhe explicativo (campo comentário) do que cada linha de lógica do programa está fazendo;
- 3.2.1.3. Desenvolvimento e melhorias de lógicas;
- 3.2.1.4. Desenvolvimento e melhorias de alarmes, acionamentos e rotinas de

controle;

3.2.1.5. Desenvolvimento e melhorias de rotinas de controle devidamente documentado;

3.2.1.6. Desenvolvimento de rotinas e melhorias para leitura de variáveis e acionamentos de equipamentos através da rede Modbus;

3.2.1.7. Atualizações de software.

3.2.2. CONFIGURAÇÃO IHM

A CONTRATADA terá que desenvolver aplicações, baseada em padrão pré-definido, para o programa sendo:

3.2.2.1. Desenvolvimento e melhorias de telas do processo;

3.2.2.2. Desenvolvimento e melhorias de alarmes, acionamentos, e rotinas de verificação;

3.2.2.3. Desenvolvimento e melhorias de rotinas de acesso.

3.2.3. CONFIGURAÇÃO DE REDE MODBUS

O CLP se comunicará com os Driver (Soft-Starters e Inversores) através de protocolo de comunicação via Rede Modbus RTU (RS-485). Assim, a CONTRATADA terá que desenvolver aplicações, baseada em padrão pré-definido, para o programa sendo:

3.2.3.1. Desenvolvimento e melhorias para acionamento, retorno de status e leitura de variáveis via Rede Modbus RTU. Deverá ser prevista a configuração/programação dos CLP's e Sistema Supervisório.

3.2.4. CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA SUPERVISÓRIO

A CONTRATADA terá que desenvolver aplicações, baseada em padrão pré-definido, para o programa sendo:

3.2.4.1. Desenvolvimento e melhorias de telas do processo em 2D e 3D;

3.2.4.2. Desenvolvimento e melhorias de alarmes, acionamentos, e rotinas de verificação;

3.2.4.3. Desenvolvimento e melhorias de telas tipo POP-UP;

3.2.4.4. Desenvolvimento e melhorias de telas de histórico de alarmes e tendências;

3.2.4.5. Desenvolvimento e melhorias de telas de gráficos e relatórios;

3.2.4.6. Desenvolvimento e melhorias de rotinas de acesso.

3.2.5. STARTUP E OPERAÇÃO ASSISTIDA

Realização de startup de unidades que tenham sofridos alterações e/ou melhorias de lógicas;

3.2.6. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, com prazo de três (03) meses a contar da data da execução dos serviços contra qualquer inconsistência ou erro que o serviço apresentar.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Ficará a critério da SAEC impugnar e mandar refazer serviços incorretos, executados em desacordo com os padrões já existentes ou com as especificações técnicas. As DESPESAS decorrentes dessa REEXECUÇÃO de serviços incorretos correrão por conta EXCLUSIVA da CONTRATADA.

4. PRAZOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro de preço será de 12 meses contados a partir da data de assinatura da Ata, podendo ser prorrogado por igual período.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DA ART

5.1.1. A contratada deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente para o contrato.

5.2. DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

5.2.1. É OBRIGAÇÃO da CONTRATADA dispor de todos os equipamentos como computadores, notebook, cabos de rede, softwares de programação, licenças de software e outras ferramentas necessárias para desenvolver as aplicações no sistema de automação da SAEC.

5.3. DOS MEMBROS DA EQUIPE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados,

com conhecimento técnico avançado para desenvolver os serviços de engenharia de automação;

5.3.2. A SAEC poderá exigir a qualquer momento documentos que comprovem a habilitação dos profissionais como certificados de cursos e treinamentos;

5.3.3. A SAEC poderá solicitar a substituição de qualquer elemento da equipe de assistência técnica nos seguintes casos:

5.3.3.1. Quando a SAEC constatar que o profissional não está qualificado para desenvolver as atividades;

5.3.3.2. Falta grave que provoque danos físicos e/ou materiais a bens ou equipamentos da SAEC.

5.4. DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

5.4.1. As solicitações de adequações e melhorias no sistema de automação serão feitas pela equipe de Engenharia Elétrica da SAEC através de e-mail ou outro meio de comunicação;

5.4.2. Após a CONTRATADA receber a Solicitação de Serviço, ela deverá providenciar:

5.4.2.1. Ferramentas necessárias para executar os serviços (softwares, licenças de softwares, backup de aplicações e etc.);

5.4.2.2. Comunicar previamente à equipe de FISCALIZAÇÃO, as atividades a serem desenvolvidas no Sistema de Automação que incorreram em paralisações no abastecimento de água e tratamento de esgoto da cidade;

5.4.2.3. Se solicitado, estimar a quantidade de horas necessárias para desenvolver os serviços solicitados.

5.5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.5.1. Atendimento PRIORITARIAMENTE via acesso remoto, mediante disponibilização de conexão remota (AnyDesk ou similar), com acesso à rede intranet da SAEC;

5.5.2. Atendimento presencial em Catanduva/SP somente em situações críticas na qual o acesso remoto for impossível;

5.6. DO PRAZO DE ATENDIMENTO NORMAL

5.6.1. Os horários para execução dos serviços será de segunda à sexta-feira, das

7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, horário em que a equipe de FISCALIZAÇÃO está presente na SAEC;

- 5.6.2. A CONTRATADA deverá atender às chamadas de prestação de serviço no prazo **máximo de 05 (cinco) dias corridos**, salvo quando devidamente justificado ou pré-agendado e aceito pelo Gestor do Contrato.

5.7. DO PRAZO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL

- 5.7.1. O atendimento emergencial destina-se às situações em que o sistema apresentar defeito e o abastecimento de água ou tratamento de esgoto for paralisado.
- 5.7.2. Quando a SAEC solicitar o atendimento emergencial, a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento, impreterivelmente, **em até 04 (quatro) horas** após a solicitação;
- 5.7.3. O atendimento emergencial poderá ser solicitado pela SAEC a qualquer momento, inclusive fora do horário comercial, feriados, sábados e domingos;
- 5.7.4. Nos atendimentos do tipo emergencial realizados fora do horário comercial, durante a semana, admitir-se-á adicional de 50% (cinquenta por cento) nas horas homem trabalhada;
- 5.7.5. Nos atendimentos do tipo emergencial realizados aos sábados, domingos e feriados, admitir-se-á adicional de 100% (cem por cento) nas horas homem trabalhada;
- 5.7.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone, bem como o nome do responsável em atender as solicitações da SAEC durante os finais de semana, feriados e após o horário comercial.

5.8. DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

- 5.8.1. A CONTRATADA será responsável pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;
- 5.8.2. Os horários para execução dos serviços serão de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas;
- 5.8.3. Trabalhos executados fora do horário comercial deverão autorizados pela a equipe de FISCALIZAÇÃO;
- 5.8.4. Antes de iniciar alterações em qualquer aplicação a CONTRATADA deverá fazer um backup de segurança (Backup do Programa Ladder, Backup do Sistema Supervisório, Backup do Banco de Dados e etc.);

5.8.5. A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado à SAEC durante a execução dos serviços de atualizações, melhorias e desenvolvimento;

5.8.6. O desenvolvimento dos serviços será acompanhado pela equipe de FISCALIZAÇÃO designada pela SAEC.

5.9. DO RELATÓRIO GERENCIAL DE SERVIÇOS

5.9.1. A CONTRATADA deverá elaborar o Relatório Gerencial de Serviços, descrevendo de forma consistente e resumida as atividades executadas;

5.9.2. O relatório deverá conter no mínimo:

5.9.2.1. Data;

5.9.2.2. Horário de chegada e saída, bem como os horários de parada e retorno separados por data;

5.9.2.3. Resumo das atividades desenvolvidas;

5.9.2.4. Identificações dos profissionais envolvidos;

5.9.3. O relatório deverá ser apresentado para apreciação e aprovação da equipe de FISCALIZAÇÃO.

5.9.4. A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar revisões que julgar necessário no relatório.

6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Gestor da ata: Eng.º Leandro Ciscoto.

7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. DA TOTALIZAÇÃO DAS HORAS TRABALHADAS

7.1.1. A totalização das horas utilizadas para desenvolver os serviços se iniciará quando o programador desenvolvedor iniciar as atividades de suporte técnico;

7.1.2. Qualquer interrupção nas atividades deverá ser imediatamente anotado o horário da interrupção e a retomada dos trabalhos;

7.1.3. É expressamente proibido ao funcionário da CONTRATADA agir com desídia nos desempenhos de suas atividades visando aumentar a quantidade de horas homem trabalhada e consequentemente o valor das medições;

7.1.4. Ficará a cargo da equipe da FISCALIZAÇÃO observar e exigir o bom andamento e a ética nas atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, podendo aplicar as penalidades cabíveis quando não observados esses

critérios.

- 7.1.5. Serão pagas as horas homem efetivamente trabalhadas e totalizadas mensalmente, através de medições;
- 7.1.6. **Não serão pagos custos com horas de deslocamentos** e horários de almoço de funcionários da empresa CONTRATADA;
- 7.1.7. **Não serão pagos custos** com estadias e alimentação de funcionários da empresa CONTRATADA;
- 7.1.8. A prestação de serviço poderá ser via acesso remoto ou presencial, conforme solicitação do gestor do contrato.

7.2. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

- 7.2.1. Os pedidos de medição (pagamento) deverão ser solicitados oficialmente pela CONTRATADA, no início de cada mês sempre que existir horas homem trabalhadas para serem pagas pela SAEC;
- 7.2.2. Deverá ser anexados junto ao pedido de medição os Relatórios Gerenciais de Serviços;
- 7.2.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a solicitação da medição as seguintes CERTIDÕES:
 - 7.2.3.1. Prova de regularidade com relação à fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra aceita na forma da lei (exemplo: certidão de débitos tributários não inscritos na dívida ativa do estado de São Paulo);
 - 7.2.3.2. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF);
 - 7.2.3.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos à tributos federais e à dívida ativa da união - fornecida pela secretaria da receita federal e procuradoria geral da fazenda nacional (unificada com a certidão negativa de débito (CND) - fornecida pelo instituto nacional de previdência social);
- 7.2.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pelo poder judiciário - Justiça do Trabalho;
 - 7.2.4.1. Guias de recolhimento (GPS e FGTS) e comprovante de pagamento referente ao mês trabalhado;
- 7.2.5. Somente após a apresentação das CERTIDÕES anteriormente citadas é que serão emitidos o laudo e a liberação para emitir a nota fiscal e o pagamento da medição;

7.2.6. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de **15 DDL (quinze dias do lançamento)** com a respectiva nota fiscal.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.1. A Empresa Proponente deverá apresentar Certidão de Registro junto ao Conselho de Classe competente com seu respectivo responsável técnico, com validade na data da apresentação da proposta;

8.1.2. A Empresa Proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica de Obra, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, comprovando nos atestados a execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, fornecido por empresa de direito público ou privado;

8.1.2.1. **Itens de maior relevância:** Desenvolvimento de Sistema Supervisório Elipse E3; programação *ladder*;

8.1.3. Declaração de disponibilidade de máquinas, equipamentos, notebooks, licenças de software e pessoais técnicos especializados considerados essenciais para o cumprimento do objeto licitado.

**Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO (CPH), KIT CAVALETE E TAMPAS AVULSAS COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 12/06/2026 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 26 de maio de 2026 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

.....

Decisão de Julgamento**DECISÃO ADMINISTRATIVA****Ref. Revisão dos atos processuais e análise de defesa administrativa**

Processo n.º 305/2.025
Pregão Eletrônico n.º 48/2025
Empresa: DIPAR FERRAGENS LTDA

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apuração de possível infração administrativa atribuída à empresa DIPAR FERRAGENS LTDA, participante do Pregão Eletrônico n.º 48/2025, cujo objeto consistia na aquisição de cabo elétrico unipolar seção 185mm², conforme ABNT NBR 7286, para alimentação do conjunto moto-bomba submerso do Poço Profundo do Aquífero Guarani UC2 – Birigui.

Conforme consta no processo, a empresa participou regularmente da fase competitiva do certame, apresentando proposta válida e ofertando lance no valor de R\$ 458.524,80, tendo sido posteriormente convocada para apresentação da proposta readequada e documentos de habilitação, nos termos dos itens 5.21 e 7.6 do edital. Em razão da não apresentação da documentação dentro do prazo assinalado, foi instaurado procedimento administrativo visando à aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no edital do certame.

A empresa apresentou defesa administrativa, alegando, em síntese, que participou ativamente do certame, demonstrando inequívoca intenção de contratar, a ausência de envio tempestivo da proposta readequada decorreu de erro humano escusável, não houve má-fé, fraude, abandono deliberado do certame ou tentativa de obtenção de vantagem indevida, a infração possui natureza meramente formal, inexistente prejuízo material ao erário e que a eventual sanção aplicada deveria observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, formalismo moderado e finalidade pública.

Posteriormente, após publicação da decisão administrativa e inclusão da penalidade nos sistemas CEIS/CNEP, sobreveio Termo de Encaminhamento de Processo referente à revisão dos atos processuais, **no qual foi constatado que a empresa havia apresentado recurso administrativo tempestivo, embora encaminhado para endereço eletrônico diverso daquele indicado na notificação extrajudicial.**

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP
Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0603
Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00
www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br



Conforme consignado no referido termo, restou comprovada a efetiva tentativa da empresa em exercer seu direito ao contraditório e ampla defesa, tendo inclusive sido determinada a suspensão preventiva da sanção aplicada, bem como o cancelamento da multa anteriormente emitida.

É o relatório, passo a decidir.

Inicialmente, observa-se que o presente processo deve ser analisado à luz dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, finalidade, segurança jurídica, motivação e formalismo moderado. A Lei Federal n.º 14.133/2021 estabelece que a aplicação de penalidades administrativas deve observar não apenas a ocorrência formal da infração, mas também as circunstâncias concretas do caso, a existência de dolo ou culpa grave, os prejuízos causados à Administração e a proporcionalidade da medida sancionatória.

No caso concreto, embora tenha ocorrido o descumprimento do prazo editalício para apresentação da proposta readequada e documentos de habilitação, verifica-se no processo que a empresa participou regularmente do certame, apresentou proposta válida, permaneceu na disputa competitiva e demonstrou inequívoco interesse na futura contratação.

A defesa apresentada demonstra que a irregularidade decorreu de falha operacional e erro humano escusável, sem evidências de conduta dolosa, fraude, má-fé, conluio ou intenção deliberada de causar prejuízo ao procedimento licitatório. **Além disso, deve ser considerado que a própria empresa apresentou recurso administrativo tempestivo, circunstância posteriormente reconhecida pela SAEC quando da revisão dos atos processuais.**

Embora o recurso tenha sido encaminhado para endereço eletrônico diverso daquele indicado na notificação, **os documentos juntados aos autos demonstram claramente a tentativa da empresa em exercer regularmente seu direito de defesa, não sendo razoável atribuir à recorrente prejuízo desproporcional decorrente de equívoco meramente formal relacionado ao canal eletrônico utilizado.**

Nesse contexto, a manutenção da penalidade anteriormente aplicada afrontaria os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, sobretudo diante da ausência de demonstração de prejuízo efetivo ao erário, dolo específico ou comportamento manifestamente inidôneo.

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP

Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0603

Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00

www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br



Cumpra-se destacar que o ordenamento jurídico contemporâneo repele o excesso de formalismo quando plenamente identificada a boa-fé do administrado e preservado o interesse público, outrossim, a jurisprudência dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário tem reiteradamente admitido a mitigação do rigor formal em hipóteses nas quais inexistente prejuízo à Administração, há demonstração de boa-fé, o vício possui natureza sanável ou meramente formal e não há comprometimento da competitividade ou da lisura do certame.

Ainda, considerando o princípio da autotutela administrativa, possui a Administração Pública o **dever** de revisar seus próprios atos quando constatadas inconsistências, ilegalidades ou desproporcionalidades, conforme entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal.

Assim, **diante da revisão processual realizada e considerando os documentos posteriormente juntados no processo, verifica-se que a solução mais adequada ao interesse público consiste no acolhimento da defesa administrativa apresentada pela empresa DIPAR FERRAGENS LTDA.**

Ante ao exposto, **ACOLHO a defesa administrativa apresentada pela empresa DIPAR FERRAGENS LTDA de folhas 68/70, com a consequente revisão dos atos administrativos praticados anteriormente, TORNANDO SEM EFEITO: (i) multa administrativa correspondente a R\$ 2.292,62 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) referente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor da proposta, nos termos do artigo 156, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2.021, (ii) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, no âmbito deste ente federativo, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme previsto no artigo 156, §4º da Lei Federal n.º 14.133/2.021, e; (iii) eventuais registros decorrentes da sanção junto aos sistemas CEIS/CNEP e demais cadastros correlatos.**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Catanduva, 25 de maio de 2026.


MARCO ANTONIO MACHADO
Superintendente

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP
Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0603
Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00
www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Audiência Pública****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

COMUNICADO

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Catanduva **COMUNICA** a todos os interessados que no dia 01 de junho de 2026, a partir das 16h00, no plenário da Câmara, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo s/nº, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com a finalidade de discutir o P.L. nº 027/2026, do Sr. Prefeito Municipal, que Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2027 e dá outras providências.

Catanduva, 21 de maio de 2026.

Vereador Manoel Gol de Ouro
Vereador Carlos Alexandre (Gordo)
Vereador Alexandre de Jesus Martin (Bellê)

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
ESTADO DE SÃO PAULO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3.095/25****Processo nº 4.826/26 – Termo Aditivo nº 01/26**

Contratante: Câmara Municipal de Catanduva – SP. Contratada: Maria Angela Rebolo Ltda
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato e alteração do valor global para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme especificações no termo de referência.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, arts. 124 e 125. Valor: R\$ 74.574,38 para o período prorrogado, com percentual de 24,36%. Vigência: Prorrogado pelo período de 09(nove) meses, a partir de 15 de junho de 2026. Processo Originário: nº 3.095/25. Data de Assinatura: 15/05/2026. Justificativa: O aditivo decorre da necessidade de continuidade do fornecimento essenciais de produtos de limpeza, higiene e descartáveis para manutenção e asseio das dependências do Legislativo, assegurando economicidade e regularidade administrativa. Marcos Crippa - Presidente da Câmara Municipal de Catanduva. Publique-se.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Atos Administrativos****Retificação****RETIFICAÇÃO DE ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA – CONSIRC torna pública a **retificação** da Ata da Assembleia Extraordinária publicada no Diário Oficial do Município de Catanduva em 20 de maio de 2026, Edição nº 3064, página 65, para constar a correção da data da realização da reunião, mantendo-se o texto integral da ata anteriormente publicada.

ONDE SE LÊ:

“Aos quinze dias do mês de agosto de 2026, às nove horas e trinta minutos, por meio da plataforma digital Google Meet, reuniram-se os Senhores Membros do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC (...)”

LEIA-SE:

“Aos quinze dias do mês de maio de 2026, às nove horas e trinta minutos, por meio da plataforma digital Google Meet, reuniram-se os Senhores Membros do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC (...)”

Ficam ratificados e mantidos na íntegra todos os demais termos constantes da Ata publicada no Diário Oficial do Município de Catanduva em 20 de maio de 2026, Edição nº 3064, página 65.

ATA Nº 03 DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA GERAL DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA.

Aos quinze dias do mês de maio de 2026, às nove horas e trinta minutos, por meio da plataforma digital Google Meet, reuniram-se os Senhores Membros do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, em reunião extraordinária devidamente convocada, conforme disposto no artigo 21 do Estatuto Social. Compareceram à reunião o Sr. Silvio César Sartorello, Prefeito do Município de Tabapuã; Sr. José Pedro Rampim, Prefeito do Município de Nipoã; Sr. Cássio Cesar Betelli, Prefeito do Município de Elisiário; Sr. Thiago Alex Ravazzi, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues; Sr. Lourenço Lourencetti, Prefeito do Município de Marapoama; Sr. Matheus Amianti, Vice-Prefeito do Município de Palmares Paulista; Sr. Fabrício Henrique da Silva Santos, Supervisor Administrativo; Sra. Viviane Cristina Palma, Diretora Administrativa; e Sr. Chrystian Henrique de Osti, Contador. O Presidente iniciou a sessão cumprimentando os presentes, apresentando a pauta da reunião e designando o Sr. Chrystian Henrique de Osti para secretariar os trabalhos. Constatado o quórum regimental, passou-se a palavra à Diretora Administrativa, Sra. Viviane Cristina Palma, para condução dos trabalhos. A Diretora iniciou apresentando a ofício de solicitação de adesão do Município de Terra Roxa ao CONSIRC. A matéria foi submetida à discussão, sendo apresentadas as condições e características necessárias para a inclusão do referido município. Encerradas as discussões, a adesão foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, foram apresentados os Projetos de Resoluções Nº 10/2026, Nº 11/2026, Nº 12/2026, Nº 13/2026 e Nº 14/2026. O Projeto de Resolução Nº 10/2026, referente à abertura de crédito suplementar em razão da integração do Município de Guapiacu ao CONSIRC. O Projeto de Resolução Nº 11/2026, que dispõe sobre a utilização dos intervalos de descanso para servidores fumantes no âmbito do CONSIRC. O Projeto de Resolução Nº 12/2026, que atualiza a Resolução nº 01/2017, pertinente ao regime de adiantamento; O Projeto de Resolução Nº 13/2026, que dispõe sobre a fixação do dissídio salarial em 5%. E o Projeto de Resolução Nº 14/2026, que dispõe sobre o reajuste dos vales alimentação e refeição dos colaboradores. Após as apresentações, todas as resoluções foram colocadas em discussão e, posteriormente, aprovadas por unanimidade. No uso da palavra, a Diretora Administrativa esclareceu que o dissídio havia sido inicialmente projetado em 5,96% para fins de previsão orçamentária, de modo que o percentual aprovado não ocasionará impacto adicional ao orçamento do Consórcio. O Presidente, Sr. Silvio César Sartorello, destacou o crescimento e a abrangência das atividades do CONSIRC, mencionando que o Consórcio atualmente atende aproximadamente 390 mil habitantes, abrangendo 25 municípios consorciados. Não havendo mais nada a tratar, a



Diretora Administrativa agradeceu a participação dos presentes e o Presidente deu por encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes. Eu, Chrystian Henrique de Osti, mandei lavrar a presente Ata.

Chrystian Henrique de Osti

Secretário

Sr. Silvio César Sartorello

Presidente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - contrato nº 361/2024

CONTRATANTE: CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: **CELSO ADRIANO MARTINHO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.594.589/0001-54, nos termos do artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021, resolvem, de pleno e comum acordo, PRORROGAR O PRAZO do Contrato nº 361/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 08/05/2026. Catanduva – SP, 08 de maio de 2026. SILVIO CESAR SATORELLO – PRESIDENTE.

Resultados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
041/2023	HABILITADA	DBR MEDICINA S/S LTDA	07.034.228/0001-41	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva – SP, 22 de maio de 2026.

Afonso César Denadai

Membro

Carla Soncini

Membro

Nathalia Longo Pasqualatto

Membro

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 29.09.1999

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 027/2026

José Roberto Setin, Diretor Superintendente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº **027/2026**, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº **02.558.157/0001-62**, pelo valor de **R\$ 1.796,40 (mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, para **contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: **16/04/2026 a 15/04/2027**. Data de Assinatura: **16/04/2026**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 031/2026

José Roberto Setin, Diretor Superintendente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº **031/2026**, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa **PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **03.361.851/0001-58**, pelo valor de **R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)**, para **contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisa e remessa de publicações de atos processuais**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: **23/04/2026 a 22/04/2027**. Data de Assinatura: **23/04/2026**.